

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Coordenador da Comissão de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vaga do Programa de Residência Médica em Coloproctologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo de seleção para Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS destina-se ao preenchimento da vaga a seguir descrita:

Especialidade	Número de vagas	Duração do Programa	Requisito
Coloproctologia	1	2 anos	Residência em Cirurgia Geral

2- INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas no período matutino de 28/11/2022 a 09/12/2022, das 8 às 11 horas, na COREME/Centro de Estudos HRMS - térreo, - Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Aero Rancho IV - CEP 79084-180 - Campo Grande / MS, Telefone: 3378-2909.

2.2- Os documentos exigidos no ato da inscrição são os seguintes:

a- Cópia do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, agência 2576-3, conta 600.008-8, Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;

b- Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado;

c- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado;

d- Cópia do Diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem.

e- Cópia de Comprovante de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral ou declaração oficial de conclusão, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino, em programa credenciado pela CNRM, com data de término até 28/02/2023.

Curriculum Vitae documentado (uma cópia).

f- Aos candidatos que se formaram em Universidades Estrangeiras será exigido, além da documentação acima, que os diplomas de médico estejam revalidados por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com CFM nº 1669/2003.

g- Certificado do PROVAB, junto com declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

h- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital que constituem parte das normas que regem o presente concurso.

2.3- A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador. Neste caso, a procuração deverá ser formalizada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, em ambos os casos constando poderes específicos para tais fins.

2.4- No caso de inscrições realizadas por procuração, só serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

2.5- A inscrição não será aceita, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios.

2.6- A Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada do dia 30/11/2022 a 02/12/2022, por meio do requerimento modelo, constante do Anexo IV deste edital,

no qual deverá ser informado o motivo da solicitação conforme descrito na resolução nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7- O resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.hospitalregional.ms.gov.br/> no dia 05 de dezembro de 2022.

2.8- Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 09 de dezembro de 2022 e entregar o comprovante na COREME para efetivar a sua inscrição no processo seletivo.

3- DA PROVA

3.1- O concurso para residência médica constará de prova escrita e análise curricular.

3.2- A prova escrita objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será realizada no Hospital regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, no Auditório Jacarandá, localizado na Av Engenheiro Luthero Lopes, nº 36 - Aero Rancho, andar Térreo, das 8:30 às 11:30 horas do dia 18/12/2022.

3.3- O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta transparente azul ou preta e com um documento original de identificação com foto.

4- COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

4.1- A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo:

Disciplina	Número de Questões
Cirurgia Geral	30
Coloproctologia	10

5- DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1- A prova objetiva corresponde à 1ª fase e tem caráter eliminatório e classificatório, correspondendo à 90% (noventa) da nota final.

5.2- Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva.

5.3- Os procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da COREME.

6- DA FORMA DE ANÁLISE CURRICULAR

6.1- A Análise Curricular corresponde à segunda fase do concurso, e terá caráter apenas classificatório, correspondendo à 10% (dez por cento) da nota final.

6.2- Os títulos constantes no Anexo III deverão ser entregues no dia 18/12/2022 data da prova escrita, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e número de inscrição.

7-VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PROVAB / PRMGFC)

7.1- A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2023, previsto neste Edital, constará de duas fases.

8- CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1- Valor máximo: 100 pontos;

8.2- A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:
$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

8.3- Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.3.1- Maior nota na prova teórica;

8.3.2- Maior nota no currículo;

8.3.3- Maior idade;

8.3.4- Maior tempo de formação;

8.4- Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

8.5- Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

8.6- Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

8.7- Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

8.8- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

8.9- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

8.10- Não tiver participado de uma das fases do processo (primeira ou segunda fase);

8.11- Que não seguir o edital;

8.12- Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

9- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1- Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

9.2- Concluído o período de matrícula (confirmação das vagas), será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo de 72 horas para comparecer a COREME local para realizar a matrícula,

9.3- Documentos necessários para a matrícula:

a- 1 Fotos 3X4 recente e colorida;

b- 2 Cópias do RG;

c- 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

d- 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

e- 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

f- 2 Cópias do CRM/MS;

g- 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2023) para todos os programas de Residência Médica;

h- 2 Cópias do Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (com data de conclusão até 28/02/2023). Não existe equivalência entre curso de especialização e programa de residência médica conforme resolução CNRM nº 02/2006, de 17/05/2006);

i- 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

j- 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

k- 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

l- Cópias do comprovante de residência;

m- 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

n- 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);

o- 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

p- Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

q- 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.

9.4- É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br. A cada nova chamada será enviado um e-mail aos candidatos convocados.

9.5- O suplente convocado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo previsto na publicação

será considerado desistente. Neste caso, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e mesma sistemática, até se esgotarem os candidatos aprovados.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.hospitalregional.ms.gov.br.

10.2- O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;

10.3- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital;

10.4- O Processo Seletivo de Residência Médica 2023 terá validade até o dia 31/03/2023, conforme determinação da CNRM;

10.5- A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2023 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgados as escalas e os rodízios a serem obedecidos;

10.6- O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar a Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga;

10.7- Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

10.8- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

10.9- Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas neste edital;

10.10- No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

10.11- Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 10.4 deste edital;

10.12- O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, no dia 01/03/2023, ou após 24 horas das matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o item 10.4 deste edital;

10.13- Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga.

10.14- O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);

10.15- As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail concursosresidenciamedicahrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2909.

Campo Grande / MS, 24 de novembro de 2022.

Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno
Coordenadora da COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
Diretora De Ensino Pesquisa Qualidade Institucional

Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços em Saúde de MS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HRMS FUNSAU VAGA DECORRENTE DE CRIAÇÃO DE PRM	
DATA	EVENTO
28/11/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial do estado e no site http://www.hospitalregional.ms.gov.br/
28/11/2022 a 09/12/2022	Período de inscrição
30/11 a 02/12/2022	Período da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
05/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas em relação à solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
18/12/2022	Realização das provas objetivas
19/12/2022	Divulgação do Gabarito Preliminar
19 e 20/12/2022	Período de Recursos do Gabarito Preliminar
21/12/2022	Divulgação do Gabarito Definitivo e da classificação da primeira fase
03 a 13/01/2023	Análise curricular
17/01/2023	Resultado preliminar da análise curricular
18 e 19/01/2023	Recebimento dos Recursos da Análise Curricular
23/01/2023	Resultado final da análise curricular
24/01/2023	Homologação e resultado final do processo seletivo
25/01/2023	Convocação para matrícula (publicação com data e local para matrícula).

ANEXO II

DECLARAÇÃO PROVAB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação do PROVAB para matrícula em outro Programa de Residência Médica.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 1)	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado (exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito) – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos .	10,0		
4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos .	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 Pontos (ÍTEM 2)	Pontos	Qtde de itens a pontuar	Soma Parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações .	10,0		
4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária igual ou superior a 120 horas) – máximo de 3 participações .	5,0		
5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item .	10		
6. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações .	5		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2. (Máximo 100 Pontos)			

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2023.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ expedido _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, inscrito no Programa _____,

Venho solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução CNRM N. 07, de 20 de outubro de 2010, declaro impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.

Campo Grande-Ms, ____/____ de _____

Assinatura Candidato